PARECER 015/2020 - CEIV
COMISSÃO PERMANENTE DE ANÁLISE DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (CEIV)

(X) Primeira Análise – Parecer nº 015/2020-CEIV – 27/03/2020

Processo Administrativo n°: 2019034640
Projeto: Fronza Aramados Eireli
Área do lote: 11.089,79 m^2
Área construída: 5.619,93 m²
Número de Pavimentos: 2 (dois)
Número Unidades Habitacionais: nenhuma
Número salas comerciais: 1
Vagas de Estacionamento: 49 vagas para veículos, 10 vagas para motos e 5 vagas para carga e descarga
Endereço: Rodovia BR-101, s/n°, Km 126, no Bairro Várzea do Ranchinho
Uso: Industrial
Zona: ZAV-I-B, ZFR e ZAN-I
Dic: 69.020
Investimento previsto: 5.619,93 CUB's

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 9.779 que dispõe sobre a reformulação da Comissão Permanente que analisa os Estudos de Impacto de Vizinhança (EIV);

CONSIDERANDO o Despacho EIV nº 039/DEAP-SPU/2019, que encaminhou o Estudo de Impacto de Vizinhança para o empreendimento de uso industrial, requerido por Fronza Aramados Eireli, inscrita sob o CNPJ 23.726.324/0001-07, a ser construído à Rodovia BR-101, s/n°, Km 126, no Bairro Várzea do Ranchinho, DIC 69.020, enquadrado no Art. 53, inciso I e III, da Lei Municipal nº 2.794/2008;

CONSIDERANDO o projeto arquitetônico do empreendimento que está em tramitação no Departamento de Análise de Projetos (vinculado à Secretaria de Planejamento e Gestão Orçamentária) sob o protocolo 2019009734;

CONSIDERANDO que a Instrução Normativa 001/2019 – SPU orienta que a atuação da CEIV se restringe a mensuração dos impactos a serem gerados pelo empreendimento e suportados pela vizinhança de carácter meramente opinativo;

CONSIDERANDO que a Instrução Normativa 001/2019 – SPU orienta que anteriormente à distribuição do EIV para parecer da CEIV, o projeto deve ser analisado pela equipe técnica da Secretaria do Planejamento, devendo ser submetido à CEIV somente se estiver de acordo com a "legislação urbanística em geral".

Assinado por 7 pessoas: CLELIA WITT SALDANHA, MARIA HELOISA BEATRIZ CARDOZO FURTADO LENZI, BEATRIZ NUNES VIEIRA, LEANDRO GZYBOWSKI DA SILVA, FÁBIO MIRANDA BECKER , RAFAEL ESCOBAR DE OLIVEIRA e MICHELA DENISE PARNO ALCANTARA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 5DD4-0722-7CB1-D018

PARECER 015/2020 - CEIV

Após análise do Estudo de Impacto de Vizinhança apresentado a CEIV faz as seguintes considerações:

1. Item 2.8.1 Consumo de Água - Prever estimativa de consumo para a obra, além do consumo de 80l por funcionário, bem como a geração de efluentes para este consumo.

2. Não ficou claro na descrição do empreendimento se haverá a produção dos materiais comercializados no local, ou apenas depósito, considerando que no projeto arquitetônico o uso descrito é industrial e no EIV consta uso comercial. Esclarecer;

3. Apresentar estimativa de resíduos para a atividade de venda e depósito, como sobras de materiais de embalagens, etc, além do apresentado para os funcionários. Indicar qual a destinação, e quem irá operar o transporte e destinação destes resíduos;

4. Analisar a capacidade de infiltração das águas pluviais na vala de infiltração na Marginal da BR-101, verificando o atendimento da demanda proveniente do empreendimento;

5. Corrigir Erro na página 42

6. Corrigir Erro na página 57

7. Apresentar a área vegetada, condizente com o índice de cobertura vegetal de 10% e 30% para ZAV-I-B e ZAN-I, respectivamente.

8. Apresentar plano do canteiro de obras indicando a medida mitigadora de manobras de carga e descarga no interior do lote e estacionamento dos funcionários;

9. A CEIV entende que o impacto descrito como "contaminação do solo por resíduos da construção civil" é um impacto potencial, e não real, tendo em vista que a destinação dos mesmos serão adequados. Retirar da matriz;

10. Esclarecer se o sistema de tratamento individual já estará em operação quando da implantação do empreendimento, considerando os efluentes gerados nesta fase;

11. Quanto aos impactos no sistema viário, a CEIV consigna:

    11.1. Rever nº de vagas para idosos, conforme estatuto do idoso;
    11.2. Corrigir a área construída na página 5 do RIT;
    11.3. Por que foi realizada contagem apenas no período da manhã?
    11.4. Qual é o número de viagens geradas/atraídas de caminhões (fornecedores e entrega para os clientes)? E viagens de clientes?
    11.5. O argumento grifado é inválido: "Dessa forma, por mais que haja diversas metodologias de geração de viagens, não há uma metodologia adequada para este tipo de empreendimento. Por essa razão, considerou-se para a geração de viagens o

Assinado por 7 pessoas: CLELIA WITT SALDANHA, MARIA HELOISA BEATRIZ CARDOZO FURTADO LENZI, BEATRIZ NUNES VIEIRA, LEANDRO GZYBOWSKI DA SILVA, FÁBIO MIRANDA BECKER , RAFAEL ESCOBAR DE OLIVEIRA e MICHELA DENISE PARNO ALCANTARA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 5DD4-0722-7CB1-D018

pior cenário, no qual todos os funcionários da empresa utilizam a Avenida das Flores ou a Rua Sergipe para chegar ao local de trabalho na hora pico. Sendo assim, desconsiderou-se os demais cenários, nos quais as rotas que não são de jurisdição municipal.";

11.6. Recomenda-se utilizar os Cadernos de Pesquisa da Rede Ibero-Americana de Estudos em Polos Geradores de Viagens, em que há modelos para uso misto e ainda há modelos e taxas de geração de viagens para outras modalidades e parâmetros de interesse, como cargas e caminhões. Segue link: http://redpgv.coppe.ufrj.br/index.php/pt-BR/cadernos/introducao;

12. Quanto a classificação da Influência nos Ecossistemas Urbanos (IEU), a CEIV indica que deva ser utilizado o valor de 0,9, considerando o inciso IV do Art. 8º da Lei Complementar Municipal n. 24/2018 – "*nos casos de empreendimentos que abranjam duas zonas distintas aplicar-se-á o maior valor entre os percentuais das respectivas zonas.*".

As correções acima devem ser apresentadas através de ofício com respostas a cada item (se aprovadas, inseridas no EIV final) em uma via impressa e uma digital.

A análise do Estudo de Impacto de Vizinhança não dispensa as demais licenças e autorizações cabíveis.

Balneário Camboriú, 27 de março de 2020.

Michela Denise Parno Alcantara Lima
Secretária

CLELIA WITT SALDANHA (presidente)

FÁBIO MIRANDA BECKER (membro)

MARIA HELOÍSA B. C. FURTADO LENZI (Vice-presidente)

BEATRIZ NUNES VIEIRA (membro)

GILBERTO BIANCHINI DE SOUZA (membro)

LEANDRO GRZYBOWSKI DA SILVA (membro)

JACKSON VIEIRA (membro)

RAFAEL ESCOBAR DE OLIVEIRA (membro)

MAURINO ADRIANO VIEIRA (membro)

Assinado por 7 pessoas: CLELIA WITT SALDANHA, MARIA HELOISA BEATRIZ CARDOZO FURTADO LENZI, BEATRIZ NUNES VIEIRA, LEANDRO GZYBOWSKI DA SILVA, FÁBIO MIRANDA BECKER , RAFAEL ESCOBAR DE OLIVEIRA e MICHELA DENISE PARNO ALCANTARA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 5DD4-0722-7CB1-D018

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5DD4-0722-7CB1-D018

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- CLELIA WITT SALDANHA (CPF 801.156.320-34) em 31/03/2020 14:15:03 (GMT-03:00)
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- MARIA HELOISA BEATRIZ CARDOZO FURTADO LENZI (CPF 939.540.269-53) em 31/03/2020 14:24:34 (GMT-03:00)
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- BEATRIZ NUNES VIEIRA (CPF 057.885.279-96) em 31/03/2020 14:25:45 (GMT-03:00)
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- LEANDRO GZYBOWSKI DA SILVA (CPF 044.398.429-84) em 31/03/2020 14:35:30 (GMT-03:00)
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- FÁBIO MIRANDA BECKER (CPF 983.270.890-72) em 31/03/2020 14:38:05 (GMT-03:00)
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- RAFAEL ESCOBAR DE OLIVEIRA (CPF 914.389.770-34) em 31/03/2020 17:07:13 (GMT-03:00)
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- MICHELA DENISE PARNO ALCANTARA LIMA (CPF 004.564.379-24) em 16/04/2020 15:52:14 (GMT-03:00)
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://bc.1doc.com.br/verificacao/5DD4-0722-7CB1-D018